



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**EDITAL Nº 007/2019**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipais nº 3.670/2019, bem como considerando a necessidade de contratação emergencial de: 08 **(oito) Pedreiros** para desempenharem atividades inerentes a função, recuperação de prédios públicos, calçadas, meios-fios e sarjetas, torna público a abertura de inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO** de 06 (seis) meses para ocuparem as referidas vagas, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado a critério da administração, ao menos uma vez em jornal local.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 - Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil o prazo vencido em dia em que não haja expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículos, documentação de aperfeiçoamento profissional, experiência e critérios definidos na legislação e no edital.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, situada na rua AV. Artigas nº 310, Centro.

Datas: 24/09/2019 a 26/09/2019

Horário: Das 8h às 12h.

2.2– O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3– A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.4 – O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Experiência em execução de trabalhos em alvenaria .

2.5- Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

2.6 - A inscrição assegura ao candidato participação no presente processo seletivo.

2.7 - Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

**3 - DAS VAGAS:**

3.1– **Oito (08) vagas para Pedreiro** que desempenhará atividades inerentes ao cargo na recuperação de prédios públicos, calçadas, meios-fios e sarjetas, recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de insalubridade, quando for o caso e auxílio alimentação, tendo como jornada de trabalho 44 horas semanais e ao amparo da Lei Municipal nº 3.670/2019.

**4 – DA SELEÇÃO:**

4.1 - A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 30/09/2019, às 09 horas, na Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, situada na Av. Artigas, nº 310, consistente na análise de currículos (contendo referências e experiências profissionais na área de atuação como pedreiro) e uma entrevista com os candidatos por uma Comissão constituída pelos servidores municipais: Juliano Dorneles Goulart, José Luis Pires Lopes e Adriano Maciel Rodrigues.

4.2 - Os candidatos ao cargo de pedreiro serão questionados na entrevista, entre outros, quanto aos seus conhecimentos sobre execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais inerentes ao cargo, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras.

4.3 – A seleção para o cargo ocorrerá em uma única fase contendo a apresentação de currículo profissional com comprovação de suas experiências, valendo **07 (sete) pontos** e entrevista individual valendo **03 (três) pontos**.

4.4 - Os candidatos selecionados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL**

5.1 – Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da entrevista e do currículo..

5.2 – O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota no currículo.

5.3 - O resultado preliminar será divulgado no dia 01/10/2019 em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% do total da soma das etapas) no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

5.4 – Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, uma única vez, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO II, de caráter meramente exemplificativo, endereçado à Comissão, no endereço da Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, das 8 às 12 horas somente no dia 02 de outubro de 2019, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

5.5 - O edital de homologação será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br) no dia 04 de outubro de 2019.

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

5.7 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.8 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

5.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Registra-se e publica-se.

MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA  
Prefeito Municipal de Quaraí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
2. Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
3. Estado Civil: \_\_\_\_\_ 4. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
5. Naturalidade: \_\_\_\_\_ 6. Nacionalidade: \_\_\_\_\_
7. CPF: \_\_\_\_\_ 8. RG: \_\_\_\_\_
9. Escolaridade: \_\_\_\_\_
10. Função pretendida: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_





